



## **RESOLUÇÃO Nº: 08/2023 CMAS**

**SUMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV-Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/

2008

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023;**

**Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 30%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse referente ao ano de 2022, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre, e primeira parcela de 2023 foi recebida no mês de fevereiro acumulando saldo superior.**

**Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

**Cantagalo, 28 de setembro de 2023.**

  
**Juliana Riberio dos Santos Barreto**  
**Presidente do CMAS**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 161/2023 – SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 03**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 08/2023 CMAS**

**SUMULA:** Dispõe sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS IV-Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo/ Pr – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº:270/95 com alteração na Lei nº 669/

2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV- Acolhimento Institucional, referente ao 1º semestre de 2023;**

**Art. 2º APROVAR a justificativa do saldo superior a 30%, considerando que uma parcela significativa do valor total do repasse referente ao ano de 2022, foi recebido no mês de dezembro, não obtendo tempo hábil para sua utilização no mesmo semestre, e primeira parcela de 2023 foi recebida no mês de fevereiro acumulando saldo superior.**

**Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

*Juliana Ribeiro dos Santos Barreto*  
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PREGÃO Nº 07/2023**  
**CONTRATO Nº 20/2023**  
**1º TERMO ADITIVO DE VALOR**  
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo. Neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado Contratante, e de outro lado à empresa, MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS, inscrita no CNPJ nº. 43.222.803/0001-01, situada a Rua dos Expedicionários, nº 611 bairro Santa Zélia na cidade de Astorga-PR, CEP 86.742-000, neste ato representada pelo Sr. MAGNO CRISTIANO DA ROCHA, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 072.952.769-71, e cédula de identidade nº. 9.963.802-8, SSP/PR, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no prego nº. 07/2023, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato nº. 20/2023 celebrado em 15 de fevereiro de 2023, originário do prego eletrônico nº. 07/2023, o qual tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, alterando a CLÁUSULA PRIMEIRA, mediante a inclusão de 25% ao quantitativo/valor do contrato original, decorrente da vontade das partes.

| Lote/Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                   | Unid. | Quantidade | Preço | Preço total |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------|-------------|
| 1         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPO NAS RUAS DO MUNICÍPIO E SERVIÇO DE LIMPEZA DAS VIAS. | M²    | 125.000,00 | 3,80  | 475.000,00  |
| TOTAL R\$ |                                                                                                                                                                   |       |            |       | 475.000,00  |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O termo aditivo é firmado com base na solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade de inclusão do quantitativo em valor referente a 25% (vinte e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| 3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros - PJ |

  

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.001.26.452.0050.2018            | 1340              | 000               |
| 05.001.26.452.0050.2018            | 1340              | 000 EA            |

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas no Artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 28 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Contratante  
CPF: 192.411.199-34

**MAGNO CRISTIANO DA ROCHA REVESTIMENTOS**  
Contratada  
CNPJ: 43.222.803/0001-01

Testemunhas:

CPF:

CPF:



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 242/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2023-PMC**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

**DETENTORA DA ATA:** OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 48.368.182/0001-84  
Representada pelo Sr. JOAO PAULO LENHARDT

**Preços Registrados:**

| OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |                                                                                              |         |            |       |          |       |             |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------|-------|-------------|
| Lote/Item                                  | Produto/Serviço                                                                              | Marca   | Modelo     | Unid. | Quant.   | Preço | Preço total |
| 8                                          | 1 AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO 600 MG COD BR 0314517                                        | PHARLAB | AZITROPHAR | UN    | 1.000,00 | 7,56  | 7.560,00    |
| 33                                         | 1 DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G - BISNAGA 60 G COD BR 0448612                           | CIMED   | CIMED      | UN    | 500,00   | 4,05  | 2.025,00    |
| 47                                         | 1 METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO COD BR 0276658                                     | PHARLAB | PHARLAB    | UN    | 1.000,00 | 0,85  | 850,00      |
| 62                                         | 1 VITAMINA DO COMPLEXO B 100 MG - COMPRIMIDO COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12 COD BR 0368499 | IMEC    | IMEC       | UN    | 2.500,00 | 0,05  | 125,00      |
| TOTAL R\$                                  |                                                                                              |         |            |       |          |       | 10.560,00   |

**Valor total lotes: R\$ 10.560,00** (dez mil e quinhentos e sessenta reais).

Data da ata: 28 de setembro de 2023.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.